



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**EMENDA N° 3 ADOTADA PELA CE
AO PROJETO DE LEI N° 5.102, DE 2023**

Apresentação: 17/12/2024 15:52:39.883 - CE
EMC-A 3 CE => PL 5102/2023
EMC-A n.3

Dispõe sobre a transformação dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Minas Gerais e do Rio de Janeiro em Universidade Tecnológica Federal de Minas Gerais e Universidade Tecnológica Federal do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Dê-se a seguinte redação ao art. 13 e inclua-se art. 14, com a seguinte redação:

“Art. 13. É revogado o inciso III do art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008”(NR)

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2024.

Deputado NIKOLAS FERREIRA
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246797875400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira



* C D 2 4 6 7 9 7 8 7 5 4 0 0 *